



**PORTARIA N.º 011/2018**

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante para apurar suposto ilícito administrativo protagonizado por Professor do Curso de Agronomia do Campus Luiz Meneghel da UENP.

Prof. Dr. **EDERSON MARCOS SGARBI**, Diretor do Campus Luiz Meneghel, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP-CLM), no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 306, *caput*, da Lei Estadual n.º 6.174/70; os fatos constantes do Termo de Declaração da lavra da acadêmica **POLLYANA VICENTE DE OLIVEIRA**, do Curso de Medicina Veterinária da UENP-CLM, que, em tese, caracteriza ilícito administrativo; resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar servidores do quadro de pessoal do Campus Luiz Meneghel, a saber Priscila Carozza Frasson Costa, cargo de Professora Adjunta, portadora da Carteira de Identidade sob n.º RG 6.577.275-2/PR; Mayra Costa da Cruz Gallo de Carvalho, cargo de Professora Adjunta, portadora da Carteira de Identidade sob n.º RG 13.484.455-8/PR; Edinilson Donisete Machado, Professor Adjunto, portador da Carteira de Identidade sob n.º RG 13.687.706-2/PR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias a denúncia formulada por meio do Termo de Declaração da lavra da Srta. **POLLYANA VICENTE DE OLIVEIRA**, acadêmica regularmente matriculada no Curso de Medicina Veterinária da UENP-CLM – R.A. n.º 501082, constante do SIPANET – Sistema de Informação Processual e Arquivo da Universidade Estadual do Norte do Paraná n.º 12001-737/2018, que, em tese, enseja a responsabilidade administrativa do Prof. Dr. **ROGÉRIO BARBOSA MACEDO**, responsável pela disciplina de Economia Rural deste curso, em razão deste docente, no dia 09 de agosto de 2018, nas dependências do *Campus* Luiz Meneghel, por volta das 09 (nove) horas da manhã, supostamente ter assediado sexualmente a denunciante ao fazer hipotética referência sexual maliciosa sobre um seu comentário; e, bem assim, também para apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor da UENP/CLM, em  
Bandeirantes, 17 de setembro de 2018.

  
Prof. Dr. EDERSON MARCOS SGARBI  
Diretor/UENP-CLM